



PORTARIA Nº 150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.009444/2020-26.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores do Contrato nº 31/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda:

I - Designar a servidora KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1669839, para a função de gestora administrativa titular do contrato.

II - Designar o servidor ROGÉRIO DA COSTA SILVA, SIAPE nº 2123519, para a função de gestor técnico titular do contrato.

III - Designar o servidor DANILO EUFRAZIO MIRANDA, SIAPE nº 2421751, para a função de gestor administrativo substituto do contrato.

IV - Designar o servidor BRUNO RUTHES DE LIMA, SIAPE nº 2150709, para a função de gestor técnico substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do gestor administrativo do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Administração do cadastro de Contratante(s), órgão(ões) e Unidade(s) Administrativa(s).

III - Estabelecer o período da janela de pedidos.

Art. 3º São atribuições do gestor técnico do contrato:

I - Administração e Gerenciamento do catálogo de itens de Material de Consumo Administrativos, inclusive quanto a realização de cotações, padronização, cadastro e validação de item e preço.

II - Gerenciamento dos Pedidos de Fornecimento.

III - Aprovar a inclusão de itens na plataforma e seus preços, ratificando o relatório da fiscalização para oficialização à empresa.

Art. 4º São atribuições comuns dos gestores:

I - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR;

II - Caberá aos gestores a administração da plataforma com apoio da fiscalização técnica e suas coordenações.

Art. 5º Por se tratar de uma gestão compartilhada, no impedimento legal, uma diretoria substituirá a outra ou seus substitutos legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 19/11/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971123** e o código CRC **5A5DB6FE**.